



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 003 DE 17 DE JUNHO DE 1991

Altera a Lei Nº 001 de 1º de Janeiro de 1991.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os artigos 11 (onze), inc. III, nº 7, Art. 26, Art. 50 e Art. 56, todos da Lei nº 001/91, de 26 de janeiro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações, na denominação da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, que mantidas suas funções e atribuições constantes da mencionada Lei Nº 001/91, passará a denominar-se Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interior e Justiça:

Art. 11 (onze) - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:

- I - Governadoria.....
- II - Secretaria de Atividade-meio.....
- III - Secretaria de Atividade-fins.....
- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interior e Justiça".

Art. 26 - À Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interior e Justiça compete:

- I -
- II -
- III -
- IV -



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -
- XI -
- XII - A integração com Entidades e programas Federais para coordenação e articulação dos interesses do Estado e dos Municípios na obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado;
- XIII - O combate a poluição ambiental nas suas diversas mas;
- XIV - O controle e supervisão relativo do meio ambiente, de obras e serviços de iniciativa do Estado nos setores de saneamento básico, recursos hídricos e de habitação popular;
- XV - A formação da política de desenvolvimento e aprimoramento de seus serviços, na solução de seus problemas comuns;
- XVI - Planejamento, Fiscalização e execução de serviços técnicos e administrativos concernentes aos problemas de erosão, de mineração e de saneamento ambiental;
- XVII - O meio ambiente é bem comum do povo, devendo o Poder Público por seus órgãos e à coletividade preservá-los para as presentes e futuras gerações de forma, ecologicamente, equilibrado;
- XVIII - A proteção da fauna, flora e da riqueza paisagística do Estado, bem como a integridade dos ecos sistemas e a compatibilização do desenvolvimento integrado de Roraima, envolvendo o homem com o meio ambiente;
- XIX - Para todas as atividades públicas ou privadas que impliquem na degradação do meio ambiente será exigido estudo de aspecto ambiental, dando-se a este ampla divulgação;
- XX - Promover e incentivar em todos os níveis de ensino a educação ambiental, tendo presente a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

XXI - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interior e Justiça, através de seus órgãos, terá como meta primordial na sua política ambiental, o homem;

XXII - Exercer outras atividades correlatas".

"Art. 50 - Com relação às Secretarias de Estado:

I -

II -

III - Ficam criadas as Secretarias de Estado do Trabalho, Bem-Estar-Social e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interior e Justiça".

"Art. 56 - Fica criada a Defensoria Pública vinculada ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Interior e Justiça".

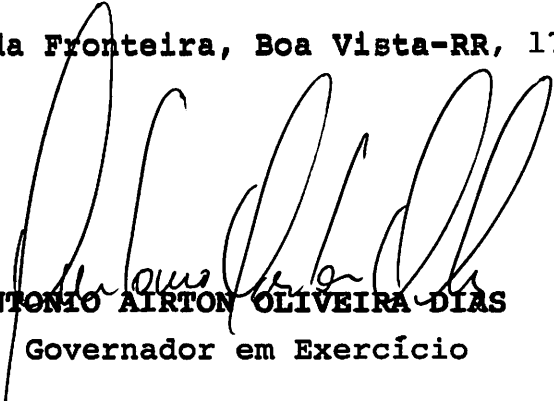
Art. 29 - Fica alterada a denominação da seção VII, da mesma Lei, aditando-se a expressão Meio Ambiente, passando-se a denominar-se:

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERIOR E JUSTIÇA.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fronteira, Boa Vista-RR, 17 de junho de 1991.


ANTONIO AIRTON OLIVEIRA DIAS
Governador em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O LIMITE DE CR\$ 2.376.181.000,00 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, CRUZEIROS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento do Estado de Roraima, até o limite de Cr\$ 280.000.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender à programação constante do Anexo I, nos valores ali indicados. (Vetado a destinação de Cr\$ 150.000.000,00, à Agricultura, Anexo I).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento do Estado de Roraima até o limite de Cr\$ 2.096.181,00 (DOIS MILHÕES NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E UM CRUZEIROS), para atender à programação constante do Anexo II, nos valores ali indicados. (Vetado a destinação de Cr\$ 50.000.000,00, (ao Gabinete do Vice-Governador, Anexo II).

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores decorrerão do cancelamento de dotações constantes do orçamento conforme o Anexo III, nos valores ali indicados.

Toi para Publicação no
DOE, NO DIA 05/06/91.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 4º - Ficam consolidados os atos praticados em decorrência do Decreto nº 33 (E), de 26 de fevereiro de 1991 publicado no Diário Oficial do Estado nº 50, de 13 de março de 1991.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Quadro de Detalhamento dos Subprojetos e Subatividades incorporando as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Fronteira, 26 de abril de 1991.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1991

Cr\$ 1.000.

CÓD.	UNIDADE	DOTAÇÃO INICIAL ORÇAMENTO	C. ESPECIAL NOVOS PROJ/ATIV.	CRÉD SUPLE-MENTAR RE-MANEJAM.	CANCEL. DE PROJ/ATIV.	NOVA PROPOSTA ORÇAMENTO
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	1.060.000				1.060.000
11001	TRIBUNAL DE CONTAS	250.000				250.000
12001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	400.000				400.000
13001	GABINETE DO GOVERNADOR	773.000			385.000	388.000
13003	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		50.000			50.000
14001	PROCURADORIA GERAL	30.000				30.000
15001	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	6.386.551				6.386.551
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.725.300	90.000		1.658.557	2.156.743
17001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3.801.000				3.801.000
18001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	150.000		280.000		430.000
19001	POLÍCIA CIVIL	190.000				190.000
19003	POLÍCIA MILITAR	380.000				380.000
19004	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		72.624			72.624
20001	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2.150.000				2.150.000
21001	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.156.000				4.156.000
22001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		1.428.557			1.428.557
23001	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR-SOCIAL		270.000			270.000
24001	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA		155.000			155.000
48001	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	132.624			132.624	
49001	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA	200.000			200.000	
	T O T A L	23.784.475	2.096.181	280.000	2.376.181	23.784.475

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1991

Cr\$ 1.996,01

COD.	U N I D A D E	DOTAÇÃO INICIAL ORÇAMENTO	C. ESPECIAL NOVOS PROJ/ATIV.	CRÉD SUPLE- MENTAR RE- MANEJAM.	CANCEL. DE PROJ/ ATIV.	NOVA PC- ÇÃO ORÇ. MENTO
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	1.060.000				1.060.000
11001	TRIBUNAL DE CONTAS	250.000				250.000
12001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	400.000				400.000
13001	GABINETE DO GOVERNADOR	773.000			385.000	388.000
13003	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		50.000			50.000
14001	PROCURADORIA GERAL	30.000				30.000
15001	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	6.386.551				6.386.551
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	3.725.300	90.000		1.658.557	2.156.743
17001	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3.801.000				3.801.000
18001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	150.000		280.000		430.000
19001	POLÍCIA CIVIL	190.000				190.000
19003	POLÍCIA MILITAR	380.000				380.000
19004	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		72.624			72.624
20001	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2.150.000				2.150.000
21001	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.156.000				4.156.000
22001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		1.428.557			1.428.557
23001	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR-SOCIAL		270.000			270.000
24001	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA		155.000			155.000
48001	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	132.624			132.624	
49001	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA	200.000			200.000	
T O T A L		23.784.475	2.096.181	280.000	2.376.181	23.784

ANEXO 1

Cr\$ 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJEIOS	ATIVIDADES	TOTAL
18000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			280.000
18001	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			280.000
18001.04150881.004	0000			280.000
	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			
	0001			280.000
	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000		
	INVESTIMENTOS	150.000		
	TOTAL	280.000		280.000

ANEXO II

CR\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DO TESOURO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	GOVERNADORIA			50.000
13003	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			50.000
13003.03070212.027	0000			50.000
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
	0001			50.000
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000		
	INVESTIMENTOS	17.000		

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16000	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			90.000
16001	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			90.000
01.11653632.017	0000 APOIO A PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVI MENTO DO TURISMO EM RORAIMA			20.000
	0001 APOIO A PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVI MENTO DO TURISMO EM RORAIMA			20.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000	
	INVESTIMENTOS		5.000	
01.07391811.026	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			70.000
	0001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			70.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS-DESPESAS CORRENTES	55.000		
	INVESTIMENTOS	15.000		
19000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			72.624
19004	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			72.624
04.06305732.091	0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSI TO			72.624
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSI SITO			72.624
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.000	
	INVESTIMENTOS		20.000	
	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.624	
22000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			1.458.557
001.03080332.025	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			1.458.557 235.189

ANEXO II

CR\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJEIOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA			
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		40.449	
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		194.740	
22001.03080342.026	0000			340.168
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			
	0001			340.168
	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		339.905	
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		263	
22001.03080212.045	0000			159.000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
	0001			159.000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		152.000	
	INVESTIMENTOS		5.000	
	INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000	
22001.07381811.021	0000			558.000
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNICÍPIOS			
	0001			558.000
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNICÍPIOS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.000		
22001.15844922.022	0000			166.200
	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	0001			166.200
	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.200	

ANEXO II

CR\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DO TESOURO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23000	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR-SOCIAL			270.000
13001	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR-SOCIAL			270.000
23001.15814861.025	0000 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS CIAIS			50.000
	0001 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS			50.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000		
	INVESTIMENTOS	10.000		
23001.15814862.036	0000 MANUTENÇÃO DO SETOR SOCIAL			55.000
	0001 MANUTENÇÃO DO SETOR SOCIAL			55.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000	
	INVESTIMENTOS		20.000	
23001.15814862.037	0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			33.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			33.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000	
23001.15814862.038	0000 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO			33.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE EMPREGO			33.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000	

ANEXO II

CR\$ 1.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DO TESOURO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23001.15814862.039	0000 DESENVOLVIMENTO DO SETOR TRABALHO			33.000
.	0001 DESENVOLVIMENTO DO SETOR TRABALHO			33.000
.	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000	
23001.15814832.040	0000 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA IN- FÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			33.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA IN- FÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			33.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000	
23001.15814872.041	0000 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMUNI- TÁRIOS			33.000
	0001 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMUNI- TÁRIOS			33.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000	
24000	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA			155.000
	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA			155.000
24001.02070212.042	0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA			75.000
	0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA			75.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000 35.000 5.000	

ANEXO III

CR\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	GABINETE DO GOVERNADOR			385.000
13001	GABINETE DO GOVERNADOR			385.000
13001.07390212.009	0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SUL			55.000
	0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL SUL			55.000
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS		3.000 47.000 5.000	
13001.07390212.028	0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DE MUCAJÁ			40.000
	0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DE MUCAJÁ			40.000
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS		2.000 28.000 10.000	
13001.11653632.017	0000 APOIO A PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM RORAIMA			20.000
	0001 APOIO A PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM RORAIMA			20.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS		15.000 5.000	
13001.15814861.018	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS			60.000
	0001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS			60.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS	50.000 10.000		

ANEXO III

CR\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13001.15814862.021	0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL EM RORAIMA			210.000
16000	0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL EM RORAIMA			210.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.000	
	INVESTIMENTOS		20.000	
16001	SECRETARIA DE ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.658.557
16001	SECRETARIA DE ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.658.557
16001.03080332.025	0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			235.189
	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			235.189
	NATUREZA DA DESPESA JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		40.449	
			194.740	
16001.03080342.026	0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			340.168
	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA			340.168
	NATUREZA DA DESPESA JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		339.905	
			263	
16001.03090402.035	0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			159.000
	0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			159.000

ANEXO III

CR\$ 1.000,00

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		152.000	
	INVESTIMENTOS		5.000	
	INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000	
16001.07381811.021	0000			758.000
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNI CÍPIOS			
	0001			758.000
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNI CÍPIOS			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.000		
16001.15844922.022	0000			166.200
	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PA TRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
	0001			166.200
	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PA TRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		166.200	
18000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DEFE SA DO MEIO AMBIENTE			120.000
18002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DEFE SA DO MEIO AMBIENTE - ENT SUPEV (*)			120.000
18002.04070212.892	0000			120.000
	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMEN TO RURAL DE RORAIMA			
	0001			
	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVI MENTO RURAL DE RORAIMA			
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000	
	INVESTIMENTOS		10.000	
48001	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA			200.000

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº 002 DE 26 DE ABRIL DE 1991

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
48001.04070212.092	0000 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊN CIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RU- RAL DE RORAIMA			200.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ASSIS TÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RORAIMA			200.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.500	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.200	
	INVESTIMENTOS		28.800	
	INVERSÕES FINANCEIRAS			
19000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			90.000
19002	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			90.000
19002.06305732.891	0000 ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			90.000
	0001 ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			90.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000	
	INVESTIMENTOS		30.000	
49001	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			132.624
49001.06305732.091	0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNS SITO			132.624
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			132.624
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.323	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.125	
	INVESTIMENTOS		35.080	
	INVERSÕES FINANCEIRAS		96	
	T O T A L	818.000	1.558.181	2.376.185

NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NÃO SOMA(M) NO TOTAL
DESTE ANEXO.